RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 073/2017
Autora: Vereadora Rogéria Santos.
Ementa: Dispõe sobre garantir a prioridade do atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Salvador, a todos os cuidadores, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, consta a **Lei nº 8.624/2014**, que " *Dispõe sobre prioridades para o atendimento presencial e para a marcação de consultas e exames nas unidades básicas de saúde e postos de saúde do município de Salvador, e dá outras providências.* ", a qual disciplina, em seu ***art. 1º* e incisos**, as pessoas que poderão ter atendimentos prioritários, incluindo, portanto, os pacientes sob a responsabilidade do cuidador de idosos especificadas no projeto (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa